



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.472, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização para o pagamento de Profissionais do Apoio, visando atender as Escolas do Campo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar Profissionais na prestação de serviços do apoio para atender nas escolas municipais do campo, até o fim do ano letivo ou até a conclusão dos trâmites legais do Concurso Público.

Art. 2º A seleção dos profissionais será feita através da análise de Currículo Vitae.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de junho de 2014.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / ____

Assessoria Jurídica